



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 04/2013- CCN DE 02 DE MAIO DE 2013

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Natureza torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção para contratação, pelo período de até 12 (doze) meses, de Professores Substitutos, em Regime de Tempo Integral, TI-40 (40 horas semanais). A contratação docente baseia-se nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993 e 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pelos Decretos Nº 6.944/2009 e Nº 4.175/02. O processo de seleção é regulamentado internamente pela Resolução 09/03-CONSUN/UFPI e pelas disposições constantes nestas Normas, conforme detalhamento abaixo:

1. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Matemática situado no Bloco SG-04 [86-3215 5835], Campus da Ininga, CEP: 64.049-550 – Teresina – Piauí, das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas, no período de 08/05/2013 a 14/05/2013.

2. DAS VAGAS: Objetiva o preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s), no regime de trabalho de 40 horas semanais:

DEPARTAMENTO/CURSO	ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	03	40 horas / semanais

3. DA TITULAÇÃO EXIGIDA: poderão inscrever-se candidatos graduados em Matemática, com pós-graduação em Matemática, ou áreas afins.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento;
- 4.3. Cópia de documento de identidade;
- 4.4. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 4.5. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 4.6. Cópia de comprovante de titulação exigida;
- 4.7. “Curriculum Vitae” (modelo *Lattes* do CNPq) acompanhado de documentação comprobatória;
- 4.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 53,51** (cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) para o regime TI-40, efetuado através de Guia de Recolhimento da União – GRU (https://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru_simples.asp: Unidade Gestora - código 154048, Gestão - código 15265, recolhimento - código 288306.

5. DAS PROVAS:



5.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução 09/03-CONSUN que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

5.2. **DATA E HORÁRIO DAS PROVAS:** A data e horário da realização das provas didática e de título serão informados ao candidato no ato da inscrição.

6. **DO SALÁRIO:** O professor será contratado pelo regime CLT por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, na Classe Auxiliar, Nível I e perceberá uma remuneração mensal de R\$ 2.215,54 (dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) se contratado como TI-40. Esta remuneração poderá ser alterada em função da titulação do professor contratado.

7. **DO HORÁRIO EM SALA DE AULA:** Os candidatos aprovados no regime TI-40 poderão dar até 20 horas aulas semanais.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. No ato da inscrição o candidato receberá cópia deste EDITAL e da Resolução 09/03-CONSUN, onde constam os prazos para recursos, homologações e divulgação de resultados;

8.2. Não será admitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para as inscrições;

8.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

8.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

8.5. No processo seletivo serão aprovados e classificados o número de candidatos que a legislação vigente permitir.

8.6. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através do Departamento de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

8.8 Esta seleção terá validade de 01(um) ano, contado a partir da homologação.

8.9. Será vetada inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

8.10. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

Teresina, 02 de maio de 2013.

Prof^a. Dr.^a Gardene Maria de Sousa
Diretora do Centro de Ciências da Natureza, em exercício.